



10000

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.776, DE 08/12/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM  
Data: 10/12/21  
Edição 0870 Página: 9

305

1941





# Município de Capanema - PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 18 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE LONAS E TENDAS PIRAMIDAIAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 43.889,14(Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).

Respeitosamente,

Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração







## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. SECRETARIA INTERESSADA.

#### 1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): Secretaria Municipal de Administração.

##### 1.1.1. Demais Secretarias participantes:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- c) Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.
- d) Secretaria Municipal de Finanças.
- e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
- f) Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
- g) Secretaria Municipal de Saúde.
- h) Secretaria Municipal de Contratações Públicas;
- i) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo.
- j) Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

### 2. OBJETO:

**2.1. AQUISIÇÃO DE LONAS E TENDAS PIRAMIDAIAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

#### 3.1. Luciana Zanon

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A Secretaria de Administração atende todas as demandas de consumo das demais secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal. Ela realiza, juntamente com as demais secretarias diversos eventos durante o ano. Muitas são as campanhas realizadas,

4.2. Justifica-se essa aquisição pois muitas ações acontecem ao ar livre e visa-se proteger o público-alvo (crianças, adolescentes e adultos) quanto os servidores que ficam expostos às condições climáticas. Sendo assim esses bens servirão para acomodar as pessoas e materiais diversos envolvidos nos trabalhos de campo, pois muitas destas ações acontecem ao ar livre.

4.3. Atualmente o Município conta com 02 tendas, porém além de estarem em estado precário são extremamente pesadas. Mesmo assim, o Município pretende adquirir somente a cobertura a fim de manter a estrutura e não desperdiçar dinheiro público.

4.4. Muitos eventos são esportivos, culturais, são campanhas de vacinação, comemoração de Dia das Crianças, exposição de projetos escolares, enfim, são infinitos projetos desenvolvidos que necessitam de infraestrutura, equipamentos adequados que possam contribuir para o bom andamento e sucesso do evento.

4.5. As quantidades licitadas são uma previsão de aquisição, não sabemos com exatidão a quantidade que será adquirida, pois não se faz aquisição desses itens há muito tempo. Por esse motivo pretende-se realizar o Certame como Ata de Registro de Preços.

4.6. Para a orçamentação deste certame foram utilizadas pesquisas de preços com fornecedores, sendo: T. A. TENDAS E COBERTURAS LTDA, CNPJ 38.023.546/0001-30, sites de domínio livre, banco de preços ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)). Também foi incluído o valor de frete dos produtos, pois durante a pesquisa, mesmo aumentando a quantidade dos produtos, os valores de frete não reduziam, sendo assim, foi cotado apenas um produto com seu respectivo frete. O







# Município de Capanema - PR

004

critério utilizado para o preço máximo foi o preço médio indicado nas pesquisas. Todos os arquivos estarão em anexo a este Termo de Referência.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63113	LATERAL PARA TENDA 5,00M LARGURA X 3,00M ALTURA (VALOR SOMENTE DA LONA MODELADA E VULCANIZADA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA VINÍLICA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC LAMINADO. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK-OUT (FILTRO SOLAR) E AUXO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS UV. IV. IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (GALVANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPL.O NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOJA. GRAMATURA: 500 MICRAS. ESPESSURA: 0,49 MM. OPACIDADE: -=60. TIPO DE TECIDO: 1000/1000 DEN 2,0X2,0 FIOS/CM. NA COR CINZA CLARO (PARTE INTERNA BRANCA).	8,00	UN	610,39	4.883,12
2	63114	LATERAL PARA TENDA 5,00M LARGURA X 3,0M ALTURA (VALOR SOMENTE DA LONA MODELADA E VULCANIZADA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LONA PVC - CONFECCIONADA EM PVC SINTÉTICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC LAMINADO. SEM BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPL.O NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOJA. (CORDAS NÃO INCLUSAS). PESO - 300 G/M <sup>2</sup> . ESPESSURA - 0,30 MM. OPACIDADE - =0. TIPO DE TECIDO - PVC. COR - TRANSPARENTE.	8,00	UN	658,83	5.270,64







# Município de Capanema - PR

0005

3	63112	LONA PARA TENDA PIRÂMIDAL 5X5 (VALOR SOMENTE DA LONA MODELADA E VULCANIZADA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA VINÍLICA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC LAMINADO. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK-OUT (FILTRO SOLAR) E AUXO ENTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS UV. IV. IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (GALVANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA. GRAMATURA: 500 MICRAS. ESPESSURA: 0,49 MM. OPACIDADE: -=60. TIPO DE TECIDO: 1000/1000 DEN 2,0X2,0 FIOS/CM. NA COR CINZA CLARO (PARTE INTERNA BRANCA). GARANTIA: 3 MESES. PESO APROXIMADO: 25KGS.	2,00	UN	1.961,64	3.923,28
4	63111	TENDA PIRÂMIDAL 5X5 METROS. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE 1" A 2"1/2 POLEGADAS NA ESPESSURA DE #14 A #18 DOBRAS E ENCAIXE COM PARAFUSOS. SOLDADAS POR SISTEMA MIG. ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO A FRIO. PÉ DIREITO: 3,0 METROS. LONA VINÍLICA: CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA VINÍLICA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC LAMINADO. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK-OUT (FILTRO SOLAR) E AUXO ENTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS UV. IV. IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (GALVANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA. GRAMATURA: 500 MICRAS. ESPESSURA: 0,49 MM. CPACIDADE: -=60. TIPO DE TECIDO: 1000/1000 DEN 2,0X2,0 FICS/CM. NA COR CINZA CLARO (PARTE INTERNA BRANCA). GARANTIA: 3 MESES.	4,00	UN	4.824,55	19.298,20





# Município de Capanema - PR

006

5	63115	TENDA SANFONADA 3 X 3 MTS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO (ANTIFERRUGEM), PÉS DE SUSTENTAÇÃO REGULÁVEIS (COM ALTURA DE 1,85M A 2,05M), SUPORTE NOS QUATRO LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO AO SOLO. PINTURA EPÓXI. REVESTIMENTO EM NYLON 600  EMBORRACHADO OU EM LONA DE PVC, COM TRATAMENTO ANTI-MOFO. PESO APROXIMADO: 13KGS. TENDA COM FECHAMENTO DOS 3 LADOS (1 COM JANELA E 2 LISAS).	5,00	UN	2.102,78	10.513,90
TOTAL						43.889,14

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - descrição dos produtos a serem adquiridos;
  - local onde serão entregues os produtos;
  - prazo para entrega dos produtos;
  - quantidade, medidas e especificações dos produtos;
  - justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos produtos;
  - assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos produtos** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.
- 6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 6.6. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema**



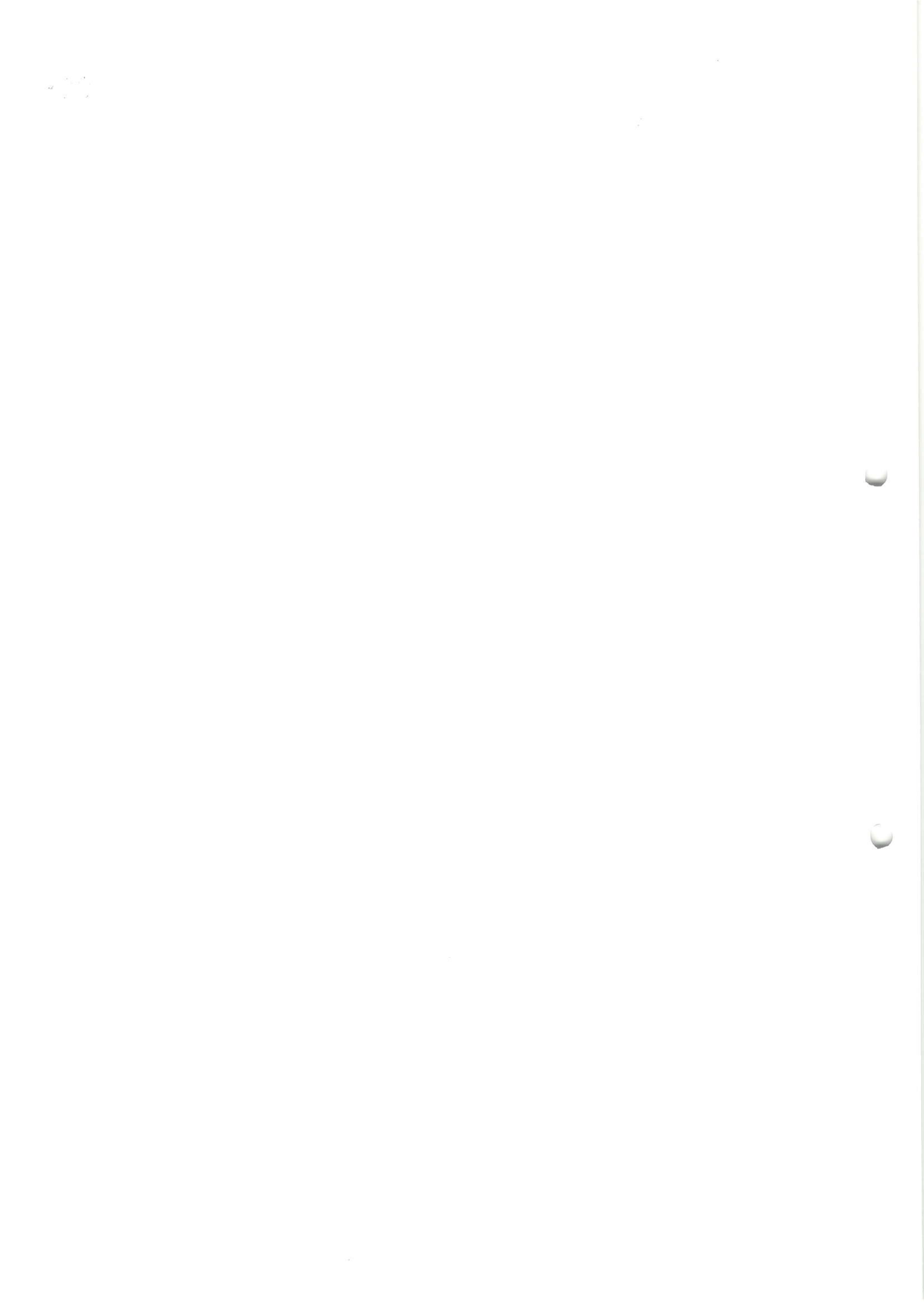




**disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 7.2. Em não havendo peculiaridades do produto objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
  - 7.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os produtos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 7.2.2. **Juntamente com a entrega dos produtos, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
  - 7.2.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 7.2.1., **para fins de recebimento definitivo**.
  - 7.2.4. As solicitações mencionadas no subitem 7.2.1. deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo dos produtos**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
  - 7.2.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos, constatar e relacionar a quantidade dos produtos a que vier ser recusada.
  - 7.2.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
  - 7.2.7. No caso de rejeição dos produtos, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro objeto sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 6.2., dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do objeto.
  - 7.2.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
  - 7.2.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.







- 7.2.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 7.2.11. A notificação a que se refere o subitem 7.2.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 7.2.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 7.2.13. As notas fiscais dos produtos recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 6.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - Apresentar documentação falsa;
  - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
  - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
  - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Fizer declaração falsa;
  - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 8.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
  - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 8.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 8.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:







- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento dos produtos em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento dos produtos em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento dos objetos, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento.

8.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

100





- 8.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 8.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 8.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 8.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 8.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 9.1. A Contratada obriga-se a:

- entregar os produtos em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos previamente agendado pela Administração Municipal;
- encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal correspondendo ao valor do objeto adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega do objeto;
- atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;
- caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos.







- 9.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 9.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 9.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 9.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

## 12. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucian Pilati.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de julho de 2022.

Luciana Zanon  
Secretário(a) Municipal de Administração



ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE LONAS E TENDAS PIRAMIDAIS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRazo DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRazo DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade de	Preço máximo	Preço máximo total	Banco de Preços	Banco de Preços	Site de Domínio Livre	T.A. Tendas e Coberturas Ltda	Site de Domínio Livre	Preço Médio	
1	63111	TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE 1" A 2"1/2 POLEGADAS NA ESPESSURA DE #14 A #18 DOBRAS E ENCAIXE COM PARAFUSOS. SOLDADAS POR SISTEMA MIG. ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO A FRIO. PÉ DIREITO: 3,0 METROS. LONA VINÍLICA: CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA VINÍLICA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC LAMINADO. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK-OUT (FILTRO SOLAR) E AUXO ENTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIDOS UV. IV. IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (GALVANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLo NAS EXTREMIDADES; FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA. GRAMATURA: 500 MICRAS. ESPESSURA: 0,49 MM. OPACIDADE: -=60. TIPO DE TECIDO: 1000/1000 DEN 2,0X2,0 FIOS/CM. NA COR CINZA CLARO (PARTE INTERNA BRANCA). GARANTIA: 3 MESES.	4,00	UN	4.824,55	19.298,20	3.289,75	4.999,17	4.950,00	5.104,85	5.779,00	4.824,55	
2	63112	LONA PARA TENDA PIRÂMIDAL 5X5 (VALOR SOMENTE DA LONA MODELADA E VULCANIZADA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA VINÍLICA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC LAMINADO. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK-OUT (FILTRO SOLAR) E AUXO ENTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIDOS UV. IV. IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (GALVANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLo NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA. GRAMATURA: 500 MICRAS. ESPESSURA: 0,49 MM. OPACIDADE: --60. TIPO DE TECIDO: 1000/1000 DEN 2,0X2,0 FIOS/CM. NA COR CINZA CLARO (PARTE INTERNA BRANCA). GARANTIA: 3 MESES. PESO APROXIMADO: 25KGS.	2,00	UN	1.961,64	3.923,28		2.089,00	1.299,00		2.496,92		1.961,64

11







**adm@capanema.pr.gov.br**

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de junho de 2022 18:11  
**Para:** 'Vendas1 - Tendas Araguaia'  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO-TENDAS ARAGUAIA.

Boa tarde,

Capanema PR, CEP 85.760-000

02 Tenda piramidal 5x5 completa

02 Tenda piramidal 5x5 (só cobertura)

04 Laterais 5x3 (lona)

04 laterais 5x3 (transparente).

Fico no aguardo.

grata



Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração.

Dec. 6.930/2021

(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

De: Vendas1 - Tendas Araguaia <vendas1@tendasaraguaia.com.br>

Enviada em: terça-feira, 21 de junho de 2022 13:05

Para: adm@capanema.pr.gov.br

Assunto: ORÇAMENTO-TENDAS ARAGUAIA.

Olá, boa tarde.

Vi que solicitou um orçamento, preciso de mais alguma informações:

-Cidade, endereço de entrega.

-É uma tenda 5x5, uma lateral 5x3 e uma cobertura 5x5 transparente na lona cristal?

-CNPJ

Qualquer dúvida estou a sua disposição.

Grata!



Nathalia Maria,  
Vendedora, Tendas Araguaia  
55 (62) 3233-9313 / 98268-4774 wpp  
Av. Anhangüera nº 9764 - Campinas - Goiânia - GO  
www.tendasaraguaia.com.br



Atenção: este documento eletrônico (e-mail) foi gerado automaticamente pelo sistema. Qualquer dúvida, entrar em contato com o suporte técnico.



[adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

**De:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de junho de 2022 15:17  
**Para:** 'Vendas1 - Tendass Araguaia'  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO- TENDAS ARAGUAIA.  
**Anexos:** ORÇAMENTO TENDAS.xlsx

Boa tarde  
O cnpj é 75.972.760/0001-60  
Fico no aguardo.  
Grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

**De:** Vendas1 - Tendass Araguaia <vendas1@tendasaraguaia.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 22 de junho de 2022 15:01  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO- TENDAS ARAGUAIA.

Olá, boa tarde.  
Poderia me enviar o CNPJ por gentileza? Para enviar um orçamento formalizado!  
Qualquer dúvida estou a sua disposição.  
Grata.



Nathalia Maria,  
Vendedora, Tendass Araguaia  
55 (62) 3293-8313 / 98258-4774 wpp  
Av. Anhanguera nº 9764 - Campinas - Goiânia - GO  
[www.tendasaraguaia.com.br](http://www.tendasaraguaia.com.br)



Reserva de Direitos Reservados. Todos os direitos reservados. Não é permitido a reprodução ou distribuição sem a autorização expressa da Tendass Araguaia.



**De:** adm@capanema.pr.gov.br [mailto:adm@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 21 de junho de 2022 18:11  
**Para:** 'Vendas1 - Tendass Araguaia'  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO- TENDAS ARAGUAIA.

Boa tarde,  
Capanema PR, CEP 85.760-000  
02 Tenda piramidal 5x5 completa  
02 Tenda piramidal 5x5 (só cobertura)  
04 Laterais 5x3 (lona)  
04 laterais 5x3 (transparente).  
Fico no aguardo.  
grata



Luciana Zanon  
Secretária Municipal de Administração.  
Dec. 6.930/2021  
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

**De:** Vendas1 - Tendass Araguaia <vendas1@tendasaraguaia.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 21 de junho de 2022 13:05  
**Para:** adm@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ORÇAMENTO- TENDAS ARAGUAIA.

Olá, boa tarde.  
Vi que solicitou um orçamento, preciso de mais alguma informações:  
- Cidade, endereço de entrega.  
- É uma tenda 5x5, uma lateral 5x3 e uma cobertura 5x5 transparente na lona cristal?  
- CNPJ  
Qualquer dúvida estou a sua disposição.

Grata!



Nathalia Maria,  
Vendedora, Tendass Araguaia  
55 (62) 3293-8313 / 98258-4774 wpp  
Av. Anhanguera nº 9764 - Campinas - Goiânia - GO  
[www.tendasaraguaia.com.br](http://www.tendasaraguaia.com.br)



Reserva de Direitos Reservados. Todos os direitos reservados. Não é permitido a reprodução ou distribuição sem a autorização expressa da Tendass Araguaia.

